

# **Boletim de Serviço**

**Nº 567, 17 de janeiro de 2022**

**Hospital  
Universitário do  
Piauí**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES**

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

**ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES**

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

**CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

**MAURICIO GIRALDI**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>Designação.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 14, de 13 de janeiro de 2022.....	4
<b>Grupo de trabalho.....</b>	<b>8</b>
Portaria-SEI nº 19, de 17 de janeiro de 2022.....	8
<b>Designação.....</b>	<b>10</b>
Portaria-SEI nº 20, de 17 de janeiro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 21, de 17 de janeiro de 2022.....	11
<b>Retificação .....</b>	<b>12</b>
Retificação, de 10 de janeiro de 2022 .....	12

**SUPERINTENDÊNCIA****Designação****Portaria-SEI nº 14, de 13 de janeiro de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos, e;

**Considerando** a solicitação da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) ([18845347](#));

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 64/2019, firmado com a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO – FADEX, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde para a execução do projeto "Implantação do Núcleo de Telessaúde" no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (NUTS-HU/UFPI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Proposta de Preços apresentada, os seguintes colaboradores:

Gestor do Contrato:

	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Carlos Eduardo Batista de Lima	1943482
Substituto	Sinval Pereira de Andrade Neto	2050600

Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato:

	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Marcelo Cunha de Andrade	3980050
Substituto	Terssandro Lustosa Santos	1224937

**Art. 2º** Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao **Fiscal Técnico** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação

de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** Compete ao **Fiscal Administrativo**:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

**Art. 5º** Esta designação **revoga a** Portaria-SEI nº 106, de 26 de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Paulo Márcio Sousa Nunes**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

## Grupo de trabalho

### Portaria-SEI nº 19, de 17 de janeiro de 2022

**O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; e,  
Considerando a Norma Operacional nº 01 da DAS-EBSERH, que adota procedimentos para solicitação de criação, ampliação ou extinção de serviço assistencial;  
Considerando a necessidade de composição de grupo de trabalho para condução dos procedimentos exigidos na referida norma operacional para a ampliação de serviço de ginecologia e dermatologia no hospital universitário da UFPI;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR o grupo de trabalho para a condução dos procedimentos de criação, ampliação ou extinção de serviço assistencial;

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	
Maurício Giraldi	2081544	Representante da GAS
Eleonora Parentes Sampaio Fernandes	3218135	Representante da GAD
Carlos Eduardo Batista de Lima	1943482	Representante da GEP
Tharcísio de França Gomes Júnior	1917074	Representante da DivGP
Evilly Carine Dias Bezerra	1349266	Analista Administrativo/Economia
Georgia Sales Pontes Bezerra	2114424	Setor de Contabilidade
Michelle Chintia Rodrigues de Sousa	3314273	Representante da Unidade de Saúde da Mulher
Carla Riama Lopes de Pádua Moura		Médica Dermatologista/docente UFPI

**Art. 3º** A Equipe de condução do grupo de trabalho tem como competência a elaboração dos pareceres, conforme orienta a Norma Operacional nº 01 da DAS-EBSERH e condução das reuniões para o cumprimento de todos os requisitos necessários para pleitear a ampliação de serviço assistencial no HU-UFPI;

**Art. 5º** O grupo de trabalho funcionará até a conclusão dos trâmites relativos à Norma Operacional nº 01 da DAS-EBSERH;

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

*(assinado eletronicamente)*

**Paulo Márcio Sousa Nunes**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

## Designação

**Portaria-SEI nº 20, de 17 de janeiro de 2022**

### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar FRANCISCO LUCIANI DE MIRANDA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1981774, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado no HU-UFPI; ADRIANO DE LIMA VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1666356, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado no HU-UFPI; ALINE RIBEIRO SANTOS MACEDO, Matrícula SIAPE nº 3242468 ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no HU-UFPI; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº [23524.036053/2021-98](#);

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Márcio Sousa Nunes**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18/12/2020

**Portaria-SEI nº 21, de 17 de janeiro de 2022**

**O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, V, da Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o Sr. **Marcos Serra de Lobão Veras**, matrícula SIAPE nº 2333230, como fiscal titular do Acordo de Cooperação nº 01/2017, firmado com a **Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí**, para a prestação de assistência aos pacientes em tratamento oncológico no HU-UFPI, em substituição à Sra. Camila Barbosa Sousa Oliveira, matrícula SIAPE nº 2201236, nomeada pela Designação nº 29, de 03 de agosto de 2017. A equipe passa a ser composta por:

	NOME	SIAPE
Titular	Marcos Serra de Lobão Veras	2333230
Substituto	Manuela Fernandes da Silva Pereira Conceição	2168200

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Ato de Designação nº 29, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 191, de 14 de agosto de 2017;

**Art. 3º** - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 1º desta Portaria - SEI, a contar de 13 de dezembro de 2021, conforme solicitação de alteração de equipe de fiscalização constante do Ofício -SEI 298 (doc. [18298769](#));

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Paulo Márcio Sousa Nunes**

Superintendente HU-UFPI/EBSEH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

## **Retificação**

### **Retificação, de 10 de janeiro de 2022**

Na Portaria nº 312, de 24 de novembro de 2021, BS nº 555, de 10 de dezembro de 2021;

Onde se Lê:

" **Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Transplante e Captação de Órgãos, passando a ter seguinte composição:"

Leia-se :

" **Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piau, passando a ter seguinte composição: ...".

*(assinado eletronicamente)*

**Paulo Márcio Sousa Nunes**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020